



EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA.

Processo Físico nº: 0013464-39.2009.8.26.0079.
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Cheque.
Requerente: Francisco Ricarelli Murcia de Souza.
Requerido: Kaidara CA e RH Ltda e outro.

EDITAL DE 1ª e 2ª Hasta do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)s devedor(a)s Kaidara Caerh Ltda, Ana Maria De Barros Castilho, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, PROC. Nº 0013464-39.2009.8.26.0079, que Francisco Ricarelli Murcia de Souza move contra Kaidara CA e RH Ltda e Ana Maria de Barros Castilho.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcus Vinicius Bachiega, na forma da Lei, etc.

Faz Saber A Todos Quantos Este Edital Virem Ou Dele Conhecimento Tiverem E A Quem Interessar Possa, Que Começará A **Alienação Judicial Eletrônica**, por intermédio do site www.destakleiloes.com.br, do bem abaixo descrito e avaliado para arrematação por quem maior lance oferecer acima da avaliação, desde que superior a 70% do valor da avaliação oficial, sendo a 1ª Praça terá início no dia **27/10/15**, às **11:00h** e se encerrará no dia **30/10/15** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **30/10/15**, às **11:01h** e se encerrará no dia **24/11/15**, às **11:00h**. Pelo presente edital fica o devedor supracitado intimado da designação supra, caso não localizado para intimação pessoal.

O bem é descrito como: "Um terreno, parte dos lotes 14, 15 e 16, da quadra G, com frente para a Rua José Freire Vilas Boas, antiga Rua Quintino Bocaiuva, na Vila Rodrigues Alves, 1º Subdistrito de Botucatu, medindo 12,75mts. de frente, por 30mts. da frente, aos fundos, dividindo de um lado com o remanescente dos lotes 14, 15 e 16; de outro lado também com o remanescente dos lotes 14, 15 e 16; e nos fundos com o lote 13. Imóvel esse objeto da matrícula nº. 1.819 do 2º CRI de Botucatu e Cadastro na Prefeitura Municipal local sob nº. 07.0056.0011.

Segundo laudo o imóvel localiza-se na Rua Dr. José Freire Villas Boas, nº 258, Vila Rodrigues, Botucatu/SP, possuindo uma edificação residencial com área construída de 298,25², com as seguintes dependências: garagem, 03 salas, 03 dormitórios, sendo 1 (uma) suíte, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço e área de lazer com churrasqueira. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra.

Ônus Nada conta com exceção da penhora exequenda (R.14 06/03/15).

Avaliação (fevereiro/14) - R\$409.600,00 que atualizada até setembro/15 perfaz R\$465.640,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos pendentes e não pagos com o produto da arrematação sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 07 de outubro de 2015.